



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1764/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 5 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1808/21-CMV
Vereadora Simone Bellini
Processo administrativo nº 17263/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 16 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: C.I. nº 2.140/2021 – DTL/SAJI
Requerimento nº 1.808/2021

AO
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Com as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria, retornamos em trâmite direto conforme solicitado na C.I. em referência.

S.A., em 29 de outubro de 2021.


VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE VALINHOS

Referente C.I. n° 2.140/2021-DTL/SAJI

Requerimento n° 1808/2021

Vereadora: Simone Bellini

À Secretaria de Administração:

Com relação aos questionamentos efetuados, temos a informa:

Questão 1: Quais foram os servidores que compuseram a Junta de Recursos Fiscais durante os anos de 2017/2020?

Resposta: Segue anexo os decretos que compuseram a Junta de Recursos Fiscais durante o período citado.

Questão 2: Houve pagamento de algum adicional financeiro (a qualquer título) em seus contracheques decorrente da atuação na respectiva junta? Qual o ato normalizador?

Resposta: Sim houve pagamento de gratificação conforme descrito no Decreto n°9.800/2018 a partir de 01/06/2018.

Questão 3: Se positivo a resposta de número 2, encaminhar relatório pormenorizado mês a mês dos servidores beneficiados?

Resposta: Conforme solicitado, segue anexo planilha.

Questão 4: Encaminhar atos de nomeação, haja vista que o site da Prefeitura se encontra incompleto com a publicação dos decretos expedidos.

Resposta: Conforme solicitado, segue anexo os decretos.

D.F.P., 29/10/2021.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONSIGNATÁRIA: 644 - GRATIF DEC 6516/06

Folha : 1-Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 01/2017 A Mes/Ano : 12/2020

Data : 28/10/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Demissão	Quantidade	Valor	Mes / Ano
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	6/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	7/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	8/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	9/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	10/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	11/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	12/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	1/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	2/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	3/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	4/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	5/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	6/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	7/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	8/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	9/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	10/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	11/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	12/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	1/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	2/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	3/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	4/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	5/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	612,26	6/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	7/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	8/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	9/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	10/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	11/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	12/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	1/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	2/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	3/2019



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

CONSIGNATÁRIA: 644 - GRATIF DEC 6516/06

Folha : 1-Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 01/2017 A Mes/Ano : 12/2020

Data : 28/10/2021

Matricula	Nome	Cargo	Admissao	Demissao	Quantidade	Valor	Mes / Ano
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	4/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	5/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	6/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	694,64	7/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	752,53	9/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	10/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	11/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	12/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	1/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	2/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	3/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	4/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	5/2020
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	6/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	7/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	8/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	9/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	10/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	11/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	12/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	1/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	2/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	3/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	4/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	5/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	6/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	7/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	8/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	9/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	10/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	11/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,60	12/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.780,90	1/2020
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.780,90	2/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONSIGNATÁRIA: 644 - GRATIF DEC 6516/06

Folha : 1-Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 01/2017 A Mês/Ano : 12/2020

Data : 28/10/2021

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Demissão	Quantidade	Valor	Mes / Ano
20724 2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.780,90	3/ 2020
20724 2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.780,90	4/ 2020
20724 2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.780,90	5/ 2020
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.669,90	6/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.669,90	7/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.669,90	8/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.669,90	9/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.669,90	10/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.669,90	11/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.669,90	12/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	1/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	2/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	3/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	4/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.562,94	5/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	6/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	7/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	8/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	9/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	10/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	11/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.736,60	12/ 2019
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.780,90	1/ 2020
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.780,90	2/ 2020
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.780,90	3/ 2020
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.780,90	4/ 2020
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	1.780,90	5/ 2020
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	4.174,50	6/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	4.174,50	7/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	4.174,50	8/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	4.174,50	9/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	4.174,50	10/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	4.174,50	11/ 2018
21049 1	THELMA CRISTINA COLETA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/01/1999		10,000	4.174,50	12/ 2018
60257 3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25,000	4.174,50	6/ 2018
60257 3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25,000	4.174,50	7/ 2018
60257 3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25,000	4.174,50	8/ 2018
60257 3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25,000	4.174,50	9/ 2018
60257 3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25,000	4.174,50	10/ 2018
60257 3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25,000	4.174,50	11/ 2018
60257 3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25,000	4.174,50	12/ 2018



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

CONSIGNATÁRIA: 644 - GRATIF DEC 6516/06

Folha : 1-Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 01/2017 A Mês/Ano : 12/2020

Data : 28/10/2021

Matricula	Nome	Cargo	Admissao	Demissao	Quantidade	Valor	Mes / Ano
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	1/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	2/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	3/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	4/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	5/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	6/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	7/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	8/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	9/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	10/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	11/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	12/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	1/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	2/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	3/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	4/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	SUBCHEFE GABINETE PREFEITO-GP	23/04/2018	30/12/2020	25.000	2.988,17	5/ 2020
TOTAL						1.550,000	262.832,04
Funcionários: 119							



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.510, DE 11 DE MAIO DE 2017

Compõe a Junta de Recursos Fiscais na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, e regulamentada através do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, órgão de segunda instância para julgamento de processos administrativos tributários, é composta na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario;
- II. Secretário: Moacir Perucci;
- III. Membros:
 - a. Marcos Santos Ribeiro;
 - b. Arone De Nardi Maciejczack;
 - c. Ismael de Lisbôa Neto;
 - d. Thelma Cristina Coleta Alves.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 9.510/2017)

fl. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 9.046/2015 e 9.114/2016.

Valinhos, 11 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.716/2005-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



DECRETO Nº 9.800, DE 24 DE MAIO DE 2018

Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais e acrescenta parágrafo único ao artigo 9º, do Decreto nº 6.516/2006, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, nos termos da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, regulamentada através do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, e composta pelo Decreto 9.114, de 26 de janeiro de 2016, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario;
- II. Secretária: Silvia Regina Floriano Martins
- III. Membros:
 - a. Patrícia Moraes Bonci;
 - b. Silvia Mara Cintra Morasi;
 - c. Thelma Cristina Coleta Alves.



Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 9º, do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, com a seguinte redação:

“parágrafo único: nos termos do art. 279, III, IX, X e XII, da Lei Municipal nº 2.018/86, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é fixada a gratificação mensal aos integrantes da Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, na seguinte proporcionalidade:

- I. Presidente: valor de 25 UFMV (vinte e cinco Unidades Fiscais do Município de Valinhos);
- II. Secretário e Membros: valor de 10 UFMV (dez Unidades Fiscais do Município de Valinhos), individualmente”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º maio de 2018.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 9.510/2017.

Valinhos, 24 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo n°
11.716/05-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



DECRETO Nº 9.831, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Altera o Decreto nº 6.516/2006, que “estabelece o regulamento da Junta de Recursos Fiscais do Município”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Art. 1º. Os artigos 15 à 22 do Decreto nº 6.516/2006, que “estabelece o regulamento da Junta de Recursos Fiscais do Município”, são alterados, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 15. O processo administrativo tributário que for encaminhado à Junta de Recursos Fiscais será:

- I. imediatamente registrado, podendo ser utilizado o sistema eletrônico de movimentação de processos administrativos para tanto;
- II. saneado o processo, será encaminhado pelo Presidente a um dos membros, para oferecimento de relatório e voto.

Art. 16. Os membros da Junta de Recursos Fiscais, na condição de relatores, restituirão, no prazo de quinze (15) dias, o processo que lhe for distribuído, com relatório e voto.

Parágrafo único. O relator poderá, com anuência do Presidente, converter em diligência os atos referidos no *caput*.

Art. 17. O processo, após cumpridas as formalidades previstas no art. 15, será incluído em pauta de julgamento quinzenal, de acordo com a ordem cronológica de entrada na Junta de Recursos Fiscais.

Art. 18. A Junta de Recursos Fiscais reunir-se-á com, no mínimo, quatro integrantes:



- I. ordinariamente: quinzenalmente;
- II. extraordinariamente: sempre que houver convocação do Presidente ou requisição de três de seus integrantes.

Parágrafo único. As decisões e deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, ou ao seu substituto legal, o voto de qualidade.

Art. 19. O integrante que não tiver firmado seu juízo de convencimento para proferir seu voto, poderá requerer vista do processo pelo prazo máximo de cinco dias.

Art. 20. Os votantes que discordarem do voto proferido pelo relator poderão elaborar voto em separado, tendo o prazo de cinco (5) dias, para realizar esta providência e apresentar junto aos autos, mediante o encaminhamento.

Art. 21. A decisão será redigida pelo Secretário em até cinco dias após o julgamento, em Ata resumida, com a indicação do resultado ou providência de diligência.

Art. 22. As ementas das decisões serão publicadas no órgão oficial de imprensa do Município, em designação numérica dos autos e com indicação nominal do recorrente.

Art. 2º. Revoga-se o inciso III do art. 13 do Decreto nº 6.516/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de junho de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
11.716/2005-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 10.103, DE 23 DE MAIO DE 2019

Compõe a Junta de Recursos Fiscais na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. A Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, e regulamentada através do Decreto nº 6.516/2006, alterado pelos Decretos nºs 9800/2018 e 9831/2018, órgão de segunda instância para julgamento de processos administrativos tributários, é composta na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario;
- II. Secretária: Silvia Regina Floriano Martins;
- III. Membros:
 - a. Patrícia Moraes Bonci;
 - b. Silvia Mara Cintra Morasi;
 - c. Thelma Cristina Coleta Alves.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 10.103/2019)

fl. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 25 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 23 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.716/2005-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito